

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 41.522.111/0001-45

AV. MANOEL DIVINO, S/N – CENTRO – FONE: (86) 3346.1177

CEP: 64.245-000 – SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº. 003/2008

“Dispõe sobre a Situação de Emergência no Município de São José do Divino-Pi e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o elevado volume de chuvas ocorridas nas últimas semanas neste município, elevando consideravelmente o nível das águas dos Rios Piracuruca, Longá e Jacaré e, Riacho Sussuarana e;

CONSIDERANDO, o expressivo número de famílias cujas casas foram inundadas pelas águas e que, no momento, estão alojadas em órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO, ainda que a maioria das localidades encontra-se isoladas, com estradas totalmente danificadas, pontes interditadas, impossibilitando o deslocamento de pessoas e veículos;

CONSIDERANDO, outrossim, que praticamente toda a lavoura encontra-se inundada, comprometendo o sustento de inúmeras famílias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Decretado Situação de Emergência** no município de São José do Divino-PI.

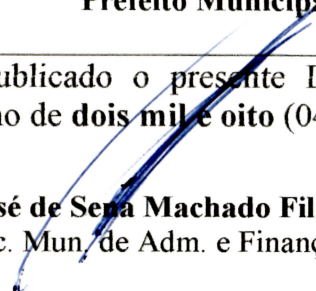
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-Pi, em 04 de abril de 2008.


JOSÉ DE SENA MACHADO
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos 04 (quatro) dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e oito** (04 / 04 / 2008).


José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças